



CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

URGENTE

CIRCULAR Nº 12/CDA/2013

ASSUNTO:- ACESSO ÀS ÁREAS RESERVADAS DAS ALFÂNDEGAS

CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO A EMITIR PELA CDA

**DESPACHANTES ADUANEIROS, AJUDANTES E PRATICANTES DE
DESPACHANTE**

A Ordem de Serviço nº 39/DGA/2013, de 10 de setembro de 2013, determina a interdição de circulação de pessoas estranhas ao serviço às áreas reservadas a funcionários aduaneiros, despachantes aduaneiros e ajudantes de despachante

Os despachantes aduaneiros e seus ajudantes e praticantes só poderão ter acesso a essas áreas reservadas mediante ostentação visível e permanente de crachás emitidos pela CDA.

-A-

- 1. DESPACHANTES ADUANEIROS INDEPENDENTES COM CARTEIRAS -I-**
- SOCIEDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS COM CARTEIRAS -S-**
- DESPACHANTES ADUANEIROS EMPREGADOS COM CARTEIRAS -E-**

A **CDA** emitirá os cartões de identificação para todos os Despachantes Aduaneiros que exerçam a atividade por conta própria com **CARTEIRAS -I-** (Independentes), com sócio, administrador ou gerente de uma sociedade de despachantes **CARTEIRAS -S-** ou como empregados de despachantes aduaneiros ou de sociedades **CARTEIRAS -E-** com base nos documentos dos processos individuais, não sendo necessário juntar qualquer documento.

**1.1 AJUDANTES de DESPACHANTE de DESPACHANTES INDEPENDENTES e
SOCIEDADES DE DESPACHANTES**

Os Despachantes Aduaneiros Independentes e as Sociedades de Despachantes Aduaneiros que tenham ao seu serviço Ajudantes de Despachante Aduaneiro, atualmente em funções, nos respetivos escritórios **devem apresentar a lista desses seus colaboradores e juntar, em relação a cada um:**



CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

1 3

- a. Preenchimento da ficha no modelo anexo
- b. 2 Fotografias do tipo passe, coloridas
- c. Fotocópia do Bilhete de Identidade de cidadão moçambicano e ter mais de 18 anos de idade;
- d. Fotocópias dos cartões do NUIT e do INSS
- e. Fotocópia do contrato de trabalho;
- f. Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
- g. Certificado de Registo Criminal (juntar fotocópia do pedido)
- h. Certidões negativas do Tribunal Aduaneiro (juntar fotocópia do pedido)
- i. A abonação feita pelo despachante aduaneiro empregador, por termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida por notário, que ficará arquivado no processo do despachante aduaneiro na CDA, com cópia nos processos individuais dos abonados.
 1. Do termo de responsabilidade do abonador deverá constar o seguinte:
 - a. O período em que o abonado está a trabalhar no escritório do despachante aduaneiro;
 - b. Que o abonado tem as devidas condições de probidade e aptidão;
 - c. Que o abonador toma inteira responsabilidade pelos atos que nas estâncias aduaneiras praticar o seu abonado, enquanto não fizer declaração em contrário à CDA;
 - d. Que o abonado só poderá intervir nas declarações e expediente promovidos pelo abonador e por ele assinados ou submetidos;
 - e. Que o abonado não está compreendido em nenhuma das seguintes situações :
 - (i) Comerciante, dono de mercadorias ou procurador do dono de mercadorias;
 - (ii) Ligação de qualquer tipo a empresa abrangida pelo Regulamento de Agenciamento de Navios, mercadorias e Serviços Complementares, aprovado pelo Decreto nº 53/2006;
 - (iii) Demitido de funcionário aduaneiro;
 - (iv) Negociante falido não reabilitado;
 - (v) Condenado por contrabando ou descaminho de direitos ou em algumas das penas maiores estabelecidas na lei penal ou ainda pelos crimes de furto, abuso de confiança, burla, receção de coisa furtada ou roubada e falsidade e ainda que se apresentem na qualidade de dono de mercadorias ou como procuradores deste;

1.2 PRATICANTES DE DESPACHANTE de DESPACHANTES INDEPENDENTE E DE SOCIEDADES DE DESPACHANTES

Para ser praticante de despachante aduaneiro é necessário:

- a. Preenchimento da ficha no modelo anexo
- b. 2 fotografias tipo passe



CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

2
3

- c. Fotocópia do Bilhete de Identidade de cidadão moçambicano e ter mais de 18 anos de idade;
- d. Fotocópias dos cartões do NUIT e do INSS
- e. Certificado de Registo Criminal (juntar fotocópia do pedido)
- f. Certidões negativas do Tribunal Aduaneiro (juntar fotocópia do pedido)
- g. Fotocópia do contrato de trabalho;
- h. Certificado de habilitações literárias.
- i. Termo de Responsabilidade do Despachante Aduaneiro idêntico ao que será feito para os ajudantes de despachante

-B-

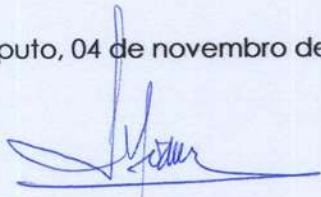
**2. DESPACHANTES ADUANEIROS ASSALARIADOS (ANTIGOS ADMINISTRADORES COM CARTEIRAS -Z-)
DESPACHANTES ADUANEIROS ASSALARIADOS DE EMPRESAS CUJO OBJETO NÃO É A ATIVIDADE DE DESPACHO ADUANEIRO DE MERCADORIAS COM CARTEIRAS -A-)**

A CDA emitirá os cartões de identificação para todos os Despachantes Aduaneiros que exerçam a atividade **CARTEIRAS -Z-** (ex Administradores), ou como assalariados de empresas cujo objeto não é a atividade de despacho aduaneiro de mercadorias com **CARTEIRAS -A-** com base nos documentos dos processos individuais, não sendo necessário juntar qualquer documento.

-C-

3. A CDA recomenda a leitura cuidadosa do Anexo XIII ao Regulamento Interno da Câmara dos Despachantes Aduaneiros (Regulamento de Ajudante de Despachante e de Praticante de Despachante).
4. O prazo para a entrega dos documentos termina em 30 de novembro de 2013.
5. Os cartões de identificação dos despachantes aduaneiros empregados com **CARTEIRAS -E-** e os dos ajudantes e praticantes de despachante serão custeados pelos respetivos despachante ou sociedades empregadores.
- 5.1 Os cartões de identificação dos despachantes aduaneiros assalariados com **CARTEIRAS -Z-** ou **-A-**, serão custeados pelas respetivas empresas que os assalariem.

Maputo, 04 de novembro de 2013



C. F. Gama Afonso
Presidente da CDA



CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

MODELO (EXEMPLO) DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DESPACHANTE ADUANEIRO OU DA SOCIEDADE DE DESPACHANTES ADUANEIROS RELATIVO, INDIVIDUALMENTE, A CADA UM DOS SEUS AJUDANTES DE DESPACHANTE E PRATICANTES DE DESPACHANTE

A SER LAVRADO EM IMPRESSO COM O TIMBRE DO DESPACHANTE ADUANEIRO OU DA SOCIEDADE DE DESPACHANTES ADUANEIROS (no qual conste o endereço fiscal, os nº de telefone e de fax (fixos) e endereço de e-mail) COM ASSINATURA RECONHECIDA POR NOTÁRIO, PELO DESPACHANTE ADUANEIRO E PELO DESPACHANTE ADUANEIRO COM PODERES LEGAIS PARA REPRESENTAR A SOCIEDADE DE DESPACHANTES ADUANEIROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do despachante aduaneiro independente ou do despachante aduaneiro sócio de sociedade de despachantes aduaneiros com poderes para representar a sociedade), despachante aduaneiro, com a carteira profissional nº indicar o nº da CDA, vem por este meio declarar que:

Nome da pessoa: (indicar o nome completo do canddato)

Trabalhador neste escritório desde ___/___/___

Na qualidade de (ajudante de despachante ou praticante de despachante) em regime de exclusividade só lhe sendo permitida a sua intervenção no expediente aduaneiro promovido pelo signatário e por si assinado para a qual tem os conhecimentos necessários e tem as devidas condições de probidade e de aptidão.

Declara que o mesmo:

- a. Não é comerciante, dono de mercadoria ou procurador de dono de mercadorias;
- b. Não tem qualquer tipo de ligação ou vínculo laborar com empresas abrangidas pelo Regulamento de Agenciamento de navios, mercadorias e serviços complementares, aprovado pelo Decreto nº 53/2006, de 26 de Dezembro;
- c. Não foi demitido de funcionário aduaneiro,
- d. Não é negociante falido não reabilitado;
- e. Que não foi condenado por contrabando ou descaminho de direitos ou em algumas das penas maiores estabelecidas na lei penal ou ainda pelo crimes de furto, abuso de confiança, burla recepção de coisa furtada e falsidade.

Mais declaro que tomo inteira e completa responsabilidade pelos atos que nas estâncias aduaneiras praticar o ajudante de despachante/praticante de despachante (indicar o nome completo) enquanto não fizer declaração em contrário ao diretor da alfândega e à CDA

(Assinatura do declarante reconhecida por notário)



CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

Foto

FICHA DE PRATICANTE DE DESPACHANTE

Identificação Nº _____
(A ser atribuído pela CDA)

1. Entidade Empregadora _____ C.Prof. nº _____
2. Nome Completo _____ Estado Civil _____
3. Filiação _____ e de _____
4. Naturalidade _____ Província de _____ Data de Nascimento ____ / ____ / ____
5. Habilitações Literárias _____ Estabelecimento de Ensino _____
6. Portador do B.I.nº _____ Emitido aos ____ / ____ / _____ pelo Arquivo de Identificação de
NUIT nº _____
7. Morada: Bairro _____ Quarteirão nº _____ Av./Rua _____ Nº _____
8. Locais de Trabalho Anteriores:
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____

_____ aos _____ de ____ / ____ / 20 _____

(assinatura e carimbo do empregador)

(Ass. do Ajudante de Despach)



CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

Foto

FICHA DE AJUDANTE DE DESPACHANTE

Identificação N° _____
(A ser atribuído pela CDA)

1. Entidade Empregadora _____ C.Prof. n° _____
2. Nome Completo _____ Estado Civil _____
3. Filiação _____ e de _____
4. Naturalidade _____ Província de _____ Data de Nascimento ____ / ____ / ____
5. Habilitações Literárias _____ Estabelecimento de Ensino _____
6. Portador do B.I.n° _____ Emitido aos ____ / ____ / _____ pelo Arquivo de Identificação de _____ NUIT n° _____
7. Morada: Bairro _____ Quarteirão n° ____ Av./Rua _____ N° ____
8. Locais de Trabalho Anteriores:
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____
De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ _____

_____ aos _____ de ____ / ____ / 20____

(assinatura e carimbo do empregador)

(Ass. do Ajudante de Despach)

MODELO (EXEMPLO) DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DESPACHANTE ADUANEIRO OU DA SOCIEDADE DE DESPACHANTES ADUANEIROS RELATIVO, INDIVIDUALMENTE, A CADA UM DOS SEUS AJUDANTES DE DESPACHANTE E PRATICANTES DE DESPACHANTE

A SER LAVRADO EM IMPRESSO COM O TIMBRE DO DESPACHANTE ADUANEIRO OU DA SOCIEDADE DE DESPACHANTES ADUANEIROS (no qual conste o endereço fiscal, os nº de telefone e de fax (fixos) e endereço de e-mail) **COM ASSINATURA RECONHECIDA POR NOTÁRIO, PELO DESPACHANTE ADUANEIRO E PELO DESPACHANTE ADUANEIRO COM PODERES LEGAIS PARA REPRESENTAR A SOCIEDADE DE DESPACHANTES ADUANEIROS**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do despachante aduaneiro independente ou do despachante aduaneiro sócio de sociedade de despachantes aduaneiros com poderes para representar a sociedade), despachante aduaneiro, com a carteira profissional nº indicar o nº da CDA, vem por este meio declarar que:

Nome da pessoa: (indicar o nome completo do canddato)

Trabalhador neste escritório desde ___/___/___

Na qualidade de (ajudante de despachante ou praticante de despachante) em regime de exclusividade só lhe sendo permitida a sua intervenção no expediente aduaneiro promovido pelo signatário e por si assinado para a qual tem os conhecimentos necessários e tem as devidas condições de probidade e de aptidão.

Declara que o mesmo:

- a. Não é comerciante, dono de mercadoria ou procurador de dono de mercadorias;
- b. Não tem qualquer tipo de ligação ou vínculo laborar com empresas abrangidas pelo Regulamento de Agenciamento de navios, mercadorias e serviços complementares, aprovado pelo Decreto nº 53/2006, de 26 de Dezembro;
- c. Não foi demitido de funcionário aduaneiro,
- d. Não é negociante falido não reabilitado;
- e. Que não foi condenado por contrabando ou descaminho de direitos ou em algumas das penas maiores estabelecidas na lei penal ou ainda pelo crimes de furto, abuso de confiança, burla recepção de coisa furtada e falsidade.

Mais declaro que tomo inteira e completa responsabilidade pelos atos que nas estâncias aduaneiras praticar o ajudante de despachante/praticante de despachante (indicar o nome completo) enquanto não fizer declaração em contrário ao diretor da alfândega e à CDA

(Assinatura do declarante reconhecida por notário)